



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2025/00031

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e filtros, desentupimento de rede de esgoto, limpeza de caixa d'água, bem como serviços de desratização e desinsetização para o controle de insetos, vetores e pragas urbanas, para utilização de todas as secretarias deste Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compras anexo

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) Limpeza de fossa e filtro: a limpeza de fossa e filtro deverá ser feita com caminhão bomba de alta pressão e sucção a vácuo, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos em estação de tratamento devidamente licenciada. O serviço de desentupimento da rede de esgoto deverá ser feito com bomba hotter rothere caminhão-bomba pressão;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202500031A

b) Limpeza de caixas d'água: a limpeza de caixas d'água, incluindo os serviços de higienização (lavagem das paredes e recolhimento de detritos), análise do estado de cada reservatório, desinfetá-lo com hipoclorito de sódio e apresentar laudo que ateste as substâncias químicas utilizadas e o resultado do serviço desempenhado, após o serviço de limpeza;

c) Manejo de pragas: o manejo integrado de pragas, incluindo os serviços de análise da incidência de pragas, identificação e efetivação dos serviços de desinsetização e desratização conforme o caso, nas secretarias do município, atestando, por meio de laudo, as substâncias químicas aplicadas e o resultado do serviço desempenhado e, também, realizar o monitoramento de pragas após o trabalho prestado e atender aos chamados das secretarias e/ou vigilância ambiental do município sempre que os mesmos acharem necessário;

d) Das áreas de aplicação: o combate de insetos e animais nocivos deverá ser realizado interna e externamente em diversos locais do município, incluindo: salas, consultórios, blocos cirúrgicos, laboratórios, farmácia, ambiente escolar, áreas de circulação comuns, copas, banheiros, depósitos, arquivos, auditórios, limpeza interna e externa das caixas de esgoto, gorduras e lixeiras, escadas de prédios, forros, dentre outros;

e) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de Referência e conforme especificações do Anexo I. **Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento,** ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital; a

f) Os serviços de desratização e desinsetização serão acompanhados pela Vigilância Ambiental do município e nos demais serviços, sempre que houver necessidade.

g) Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pela Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande fluxo de pessoas que utilizam os banheiros diariamente, é indispensável manter as fossas e redes de esgoto desentupidas, limpas e sem mau cheiro, a fim de proporcionar um ambiente apropriado para utilização dos servidores e do público em geral.

Quanto à limpeza das caixas d'água, a higienização das mesmas é de suma importância, pois evita que ocorra a contaminação da água e o surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde das pessoas que a consomem, desta forma, garantindo a sua potabilidade e tornando-a adequada para o consumo.

No que diz respeito aos serviços de desratização e desinsetização, tendo em vista que os insetos, pragas, roedores, dentre outros são responsáveis pela propagação de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

doenças e também danos ao mobiliário, faz-se necessário a sua eliminação, com o intuito de manter o ambiente salubre, preservando a saúde de todas as pessoas que o acessarem, além de evitar a aquisição de móveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que o formato mais adequado é # contratação detalhada na solução 1, visto que a alternativa apresentada na solução 2 geraria um dispêndio contínuo à Administração com a contratação de novos servidores, e como trata-se de serviço eventual, não é economicamente vantajoso. Portanto, a contratação benéfica para o município, especialmente no que diz respeito à mão de obra especializada, pois a empresa disponibilizará profissionais devidamente capacitados para realizar o serviço e responsabilizar-se-á por utilizar materiais e equipamentos adequados. Por fim, constatou-se que outros órgãos optaram pela mesma solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

DA DESRATIZAÇÃO:

a) As aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas onde se identifique a presenç# dos roedores, incluindo todas as áreas internas e externas:

b) A licitante deverá utilizar iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e de forma segura para que outros animais, bem como pessoas não tenham contato com o produto; outras substâncias só poderão ser utilizadas de forma segura, sem possibilidade de contato com ser humano e outros animais;

c) Após a aplicação, a empresa deverá remover os animais mortos, a fim de evitar mau cheiro nos locais;

d) Os produtos utilizados deverão atender as resoluções e demais legislações vigentes, especialmente a RDC 52/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA:

a) A licitante deverá apresentar uma foto do antes e depois da limpeza das caixas d'água para a secretaria solicitante;

b) É de responsabilidade da empresa apresentar certificado técnico após a execução do serviço, no qual deverá constar: data e local da limpeza; quantidade de itens que foram higienizados; informações de que o serviço foi executado por profissionais capacitados e a garantia que será de, no mínimo, 6 (seis) meses;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

c) A limpeza dos reservatórios deverá ser executada de acordo com a Portaria SES/RS n. 1237, de 28 de novembro de 2014, que estabelece os procedimentos para as empresas que prestam o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para o consumo humano, nos prédios e habitações coletivas e individuais, no Estado do Rio Grande do Sul;

d) Os produtos utilizados deverão estar compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria n.º 10/85 e suas atualizações/alterações, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária e que atendam a Portaria n.º 321/97, expedida também pelo referido órgão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DE TODOS OS ITENS:

a) Quanto aos serviços de "Desratização para controle de infestações (..)" e "Desinsetização para controle de vetores (...)", a licitante vencedora deverá comprovar, na assinatura da Ata do Registro de Preços, que o responsável técnico possui vínculo com a sua empresa através de: cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho # Previdência Social (CTPS) ou o contrato de prestação de serviços assinado pelo responsável legal da empresa, se funcionário; ato constitutivo e/ou contrato social, se sócio
Todos os documentos deverão estar atualizados;

b) Ainda, acerca dos serviços de "Desratização para controle de infestações (..)" e "Desinsetização para controle de vetores (...)", a licitante deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais com Certidão de Regularidade no IBAMA para executar estes serviços;

c) Limpeza de fossa e filtro: a limpeza de fossa e filtro deverá ser feita com caminhão bomba de alta pressão e sucção a vácuo, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos em estação de tratamento devidamente licenciada. O serviço de desentupimento da rede de esgoto deverá ser feito com bomba hotter rothere caminhão-bomba pressão; d) Quanto à limpeza de fossa e filtro: a licitante deverá possuir mangueira de cristal instalada no reservatório dos seus caminhões-pipa, possibilitando a visualização, por parte do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento, da capacidade do mesmo (reservatório) antes do início da execução do serviço e da quantidade de dejetos retirados após a limpeza naquele local. Esta informação deverá constar também em uma declaração, assinada pelo representante da empresa, devendo ser anexada à nota fiscal posteriormente;

d) Limpeza de caixas d'água: a limpeza de caixas d'água, incluindo os serviços de higienização (lavagem das paredes e recolhimento de detritos), análise do estado de cada reservatório, desinfetá-lo com hipoclorito de sódio e apresentar laudo que ateste as substâncias químicas utilizadas e o resultado do serviço desempenhado, após o serviço de limpeza;

e) Manejo de pragas: o manejo integrado de pragas, incluindo os serviços de análise da incidência de pragas, identificação e efetivação dos serviços de desinsetização e desratização conforme o caso, nas secretarias do município, atestando, por meio de laudo, as substâncias químicas aplicadas e o resultado do serviço desempenhado e, também,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

realizar o monitoramento de pragas após o trabalho prestado e atender aos chamados das secretarias e/ou vigilância ambiental do município sempre que os mesmos acharem necessário;

f) Das áreas de aplicação: o combate de insetos e animais nocivos deverá ser realizado interna e externamente em diversos locais do município, incluindo: salas, consultórios, blocos cirúrgicos, laboratórios, farmácia, ambiente escolar, áreas de circulação comuns, copas, banheiros, depósitos, arquivos, auditórios, limpeza interna e externa das caixas de esgoto, gorduras e lixeiras, escadas de prédios, forros, dentre outros;

g) Os produtos utilizados deverão ser de alta qualidade e apropriados para eliminação de insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, traças, dentre outros;

h) A contratada deverá aplicar produtos em todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências), com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;

i) A licitante deverá, dentro do período da garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da execução dos serviços, aplicar tantas ações corretivas quantas forem necessárias no caso de novas aparições de insetos, pragas, roedores e dentre outros, sem ônus ao município. No caso do serviço de desratização, deverá realizar acompanhamento semanal também durante o referido período de garantia;

j) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termo de Referência e conforme especificações do Anexo I. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital;

k) Concluídos os trabalhos, a área deverá ser entregue limpa e sem quaisquer entulhos, equipamentos e restos de materiais;

l) Quaisquer danos causados pela empresa ao patrimônio público deverão ser imediatamente reparados, sem quaisquer ônus ao município;

m) A empresa deverá dispor, na execução de qualquer um dos serviços, de ficha técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços; documento comprobatório do destino das embalagens dos produtos utilizados na execução dos serviços, emitido pela empresa que executa o recolhimento dos mesmos (validade 180 dias); relação com o nome dos funcionários que realizarão os serviços e a devida qualificação técnica dos mesmos (documentação comprobatória pertinente as NR's do Ministério do trabalho e Emprego); e registro no Ministério da Saúde dos produtos saneantes desinfetantes que serão utilizados na limpeza das caixas d'água;

n) No item "Desinsetização para controle de vetores (...)", a licitante deverá apresentar, antes da execução do serviço, a Anotação de Responsabilidade ou de Função Técnico# (AFT) de acordo com o Conselho Profissional pertinente, atendendo à Portaria n.º 007 /2018, emitida pelo Conselho Regional de Química da 5ª Região - CRQ-V, e RDC 622 /2022, de 09 de março de 2022, da ANVISA;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

o) Os serviços de desratização e desinsetização serão acompanhados pela Vigilância Ambiental do município e nos demais serviços, sempre que houver necessidade;

p) Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pela Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas;

q) É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Edital;

r) É de responsabilidade da licitante vencedora o ressarcimento por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

As licitantes deverão apresentar:

1. Alvará da Vigilância Sanitária atualizado da sede do município da empresa, que autorize a realização dos serviços: "*Desratização para controle de infestações (..)*", "*Desinsetização para controle de vetores (...)*", "*Limpeza de caixa d'água (...)* OU a comprovação da dispensa/isenção do mesmo, cabendo diligência, se for o caso, por parte do pregoeiro e equipe de apoio;

2. Alvará de localização e funcionamento da sede do município da empresa licitante, para o exercício da atividade e devidamente atualizado;

3. Comprovante de Registro da Licitante junto ao conselho profissional (CREA ou CRQ ou CRBIO, CRMV ou CRF), em vigor;

4. Certidão de Registro do Responsável Técnico, no respectivo conselho profissional (CREA ou CRQ ou CRBIO ou CRMV ou CRF), devidamente habilitado para o exercício das funções pertinentes ao objeto deste certame, em vigor, conforme determina a RDC nº 622/2022, de 09 de março de 2022, da ANVISA, para os itens "*Desratização para controle de infestações (..)*" e "*Desinsetização para controle de vetores (...)*";

5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, de que o responsável técnico citado acima, pertence ao quadro de funcionários, sócios ou se é prestador de serviço da empresa;

6. Para a destinação final dos resíduos em estação de tratamento:

a) a licitante deverá informar, através de declaração em papel timbrado e assinada, o local de destinação dos resíduos; e



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

b) apresentar a licença ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I, em nome da licitante, emitido por órgão ambiental competente, em vigor, para o item "Prestação de serviço de limpeza de fossas (...)";

7. Ainda, acerca da destinação final dos resíduos em estação de tratamento:

a) a licitante deverá apresentar também a licença ambiental da empresa que realizará o tratamento dos fluentes; e

b) uma declaração em papel timbrado e assinada, emitida pela empresa responsável pela execução desta etapa (tratamento dos fluentes), de que realiza o tratamento dos resíduos coletados pela licitante vencedora, para o item "Prestação de serviço de limpeza de fossas (...)";

8. Declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que possuem pleno conhecimento dos serviços a serem executados e que cumprirão as legislações/resoluções vigentes.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacitação técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente, objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá ser redigido em papel timbrado e carimbado, identificando a pessoa jurídica declarante, # conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado # do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; e nome da pessoa responsável indicada para contatos. Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

a) O prazo para o início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias consecutivos, após a emissão do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao serviço, devidamente visada pela fiscalização;

b) Quanto ao item "*Prestação de serviços de desentupimentos de rede de esgoto com bomba hotter-rother e caminhão de alta pressão com hidrojateamento*": a empresa deverá realizar o serviço no **prazo máximo de 8 (oito) horas**. Salienta-se que este prazo refere-se APENAS a este item, para os demais serviços, a empresa deverá observar o prazo informado na alínea anterior.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os locais de prestação dos serviços serão informados pela secretaria solicitante.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é a secretaria requisitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante. Além disso, ele será responsável pela conferência e pelo envio da nota fiscal e demais documentos exigidos no Edital para, posteriormente, efetuar o devido pagamento.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de compra dos servidores lotados na mesma, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, ficando o mesmo condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no Edital pela licitante vencedora, referentes ao serviço. O pagamento somente será realizado após conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por itens, pois não há necessidade de que apenas um licitante restar vencedor. Além disso, o presente objeto não está associado à prestação de serviço, logo, não justifica-se o julgamento global (lote).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a composição dos valores unitários, foi realizada pesquisa na plataforma Banco de Preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, como base de dados oficial e especializada para aferição de valores praticados no mercado.

A estimativa do valor da contratação foi definida com base no termo de homologação anexo, referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2023, utilizado como parâmetro complementar para definição dos valores, considerando que:

- Alguns itens constantes da referida ata não foram suficientes para atender integralmente às demandas do município;
- A ata de registro de preços poderá ser renovada por até 12 meses, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, porém apenas com o saldo remanescente;

Diante disso, houve necessidade de estimar quantidades adicionais, a fim de garantir a continuidade do fornecimento.

A descrição dos preços será apresentada por meio de Mapa de Cotação, contendo os preços unitários referenciais, conforme documentação anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]

Referência de Dotação: 349

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças.

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

